



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos (consumo) para a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando suprir as necessidades do Complexo Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas neste Edital.

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b></p> <p><b>04/2024</b></p> <p><b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b></p>	<p><b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b></p> <p><b>08 h 30 min do dia <u>19/03/2024</u></b></p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p><b>09 h 00 min do dia <u>01/04/2024</u></b></p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	---

**PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio do departamento de compras e contratos da **SECRETARIA DA FAZENDA E ESTÃO ESTRATÉGICAS**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Não

**Amostras?** Não

**Não Catálogo/Ficha Técnica?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme **Anexo XI do Edital**

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item

**Regime De Execução:** Preço Unitário

**Sistema do pregão eletrônico:** BLL COMPRAS disponível em <https://bll.org.br/>

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo decreto municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 120



## Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	3
4. DO CREDENCIAMENTO .....	5
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
6. DAS PROPOSTAS .....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	10
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. ....	13
9. DA HABILITAÇÃO .....	14
10. RECURSO.....	20
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	21
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	21
13. DAS DECLARAÇÕES .....	23
14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: .....	24
15. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	25
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	27
ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;.....	61
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO .....	63
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO .....	65
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO; .....	66
ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....	68
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	69
ANEXO VIII - SANÇÕES. ....	76
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	88
ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.....	89
ANEXO XI - PREÇO DE REFERENCIA .....	90

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 120



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1. OBJETO**

**1.2.** Aquisição de equipamentos (CONSUMO) para atender às necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Cajamar, visando suprir às necessidades do Complexo Municipal de Saúde.

**1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

1.3.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR UNITÁRIO**, fixado no Preço de Referência Anexo XI deste Edital.

1.3.1.1. Os valores que permanecerem acima do estimado (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XI deste Edital) serão desclassificados”.

1.3.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

1.3.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XI deste Edital) serão desclassificadas.”

**2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLLCOMPRAS. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://bll.org.br/>

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

**3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 120



- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:**

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço por item**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço por item**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BLLCOMPRAS
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (item 2), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **ITEM 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
  - 5.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei complementar nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
    - 5.1.1.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48, da Lei Complementar n 123/06, a licitação será destinada exclusivamente à participação de beneficiários cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para as licitações que superam este valor e sejam destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento).
    - 5.1.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 5.1.1.3. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
- 5.1.1.4. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.5. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
- 5.1.1.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.1.1.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.
- 5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.
- 5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:
- 5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;
- 5.2.11. Que não sejam Beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.3. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.6. O disposto nos itens **5.2.3 e 5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 120



financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 5.8. A vedação de que trata o **item 5.2.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.10. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.11. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA/MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.10. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.11. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.12. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.13. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.14. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.16. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.17. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.18. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.19. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 120



- 6.20. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.20.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.20.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.21. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.22. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.28.2.**
- 7.29. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 120



de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

7.29.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

7.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 120



- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

### **9.1. Da solicitação dos documentos:**

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.

### **9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:**

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



- 9.2.2. A habilitação do licitante vencedor poderá ser verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**
- 9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.
- 9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

### 9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

#### 9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 9.3.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.
- 9.3.3.1.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

### **9.3.4. Qualificação Técnica:**

- 9.3.5. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentando no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

### **9.3.6. OBSERVAÇÃO:**

- 9.3.6.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

### **9.4. Empresas cadastradas:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



- 9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.
- 9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.
- 9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.
- 9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.
- 9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:
- a) **9.1.3.1.** em CASO DE SICAF - (Certidão Negativa de Falência);
  - b) **9.1.4.1.** (Atestado);
  - c) **9.1.5.1.** (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

## 9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.1.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



**9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:**

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

**9.7. Procedimentos de verificação:**

- 9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
  - d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>
- 9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:
- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



- 9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos **do item 9.7.2.3.** e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."
- 9.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.2.3. Na hipótese de que trata o inciso I do **item 9.7.2.** os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:
- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
  - II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3,** ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3.**
- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

## 10. RECURSO

- 10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos.**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 10.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 12.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 12.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:
  - 12.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 12.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 12.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 12.6. Conforme consta no **item 7.29** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 12.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 12.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 12.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

## 12.7. Rotinas de Controle:

- 12.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.
- 12.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- Controle dos saldos;
  - Vigência da ata;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 120



- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

12.8. Caso não haja manifestação nos termo do **item 7.29** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

12.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.6, 12.7 e 12.8 supra.

### 13. DAS DECLARAÇÕES

13.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **anexo V** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cajamar

- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

13.2. A declaração de LGPD (Anexo X) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

#### 14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 120



- 14.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações (**item 2**)
- 14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema.
- 14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 15.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 15.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 15.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 15.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 15.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 15.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 15.10. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 15.11. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da lei federal 14.133/21
- 15.12. Decreto que regulamenta a lei federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 15.13. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

**Cajamar/SP, 15 de março de 2024.**

**José Enoque Da Silva Garcia**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 120



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos (CONSUMO) para atender às necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Cajamar, visando suprir às necessidades do Complexo Municipal de Saúde.

**MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO: Autorização de fornecimento**

**2 - JUSTIFICATIVA**

Tal necessidade se dá através Ata de Registro de Preços, visando à aquisição de Equipamentos (consumo). O complexo Municipal de Saúde será composto por quatro pavimentos, que irá proporcionar mais facilidade no acesso ao acompanhamento de especialidades, visto que, os atendimentos serão centralizados em um único endereço. Além das especialidades, a Central de Ambulâncias Municipal ficará no local e o último andar passará a ser a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

A unidade contará com atendimentos de especialidades e Centro de Apoio Diagnóstico à Oncologia.

O Complexo de Saúde de Cajamar contará com diversos atendimentos especializados. O serviço abrigará inúmeras atividades de saúde.

**3 – FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 120



a) dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

b) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

C) Com garantia de no mínimo 12 meses.

D) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência

QTD	EQUIPAMENTOS	DESCRITIVOS
07	<b>Aparelho para Fisioterapia das mãos</b>	Estrutura incolor/branco, Ogiva Azul, Resistência baixa, Material: Q.S.P. 100% Silicone, Tamanho: único compatível com uma mão adulta
10	<b>Argolas Natação lastro- kit</b>	KIT de 4 Argolas de 19 cm de diâmetro (7,5 polegadas), 4 Cores, Saco para guarda
5	<b>Bastão em EVA para Piscina</b>	Material EVA, Diâmetro 19 cm, Comprimento 1 metro, Peso submerso de 6 kg

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	<b>Bastão em EVA para Piscina 2 Kg</b>	Material EVA, Diâmetro 19 cm, Comprimento 1 metro, Peso submerso de 2 kg
10	<b>Bocal Descartável para espirometria</b>	Bocal para Espirometria, confeccionado em papel de alta qualidade, com película plastificada na parte externa, evitando que o Bocal cole nos lábios durante a espirometria. Embalados individualmente em pacotes de 50 unidades, compatível com os Espirômetros MIR Minispir, 28mm x 30mm
20	<b>Bocal Descartável para espirometria</b>	Bocal para Espirometria, confeccionado em papel de alta qualidade, com película plastificada na parte externa, evitando que o Bocal cole nos lábios durante a espirometria. Embalados individualmente em pacotes de 50 unidades, Compatível com os Espirômetros MIR Minispir, BD (diâmetro menor)
07	<b>Bola Feijão para Fisioterapia</b>	Bola Feijão 90x45cm, produzidas em Latex, possui capacidade para suportar até 200 kg. Possui Bico Reserva e tecnologia anti-estouro, Ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, pode ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes. Os exercícios contribuem para o aumento da força, agilidade e velocidade, Cor: Qualquer cor
10	<b>Bolas para Hidroginástica</b>	Bola para atividade aquática com aderência para evitar deslizamento no contato com as mãos. Matrizada, miolo Removível e Lubrificado. Produto em borracha Inflável impermeável, tamanho aprox. Diâmetro 14 cm

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	<b>Bolinha de Gel</b>	Bola de Gel, Medida: 4,5 cm, Elastômero Termoplástico
5	<b>Caixa de Tato, feita em madeira</b>	Caixa feita em madeira de reflorestamento, envernizada com uma de suas faces removíveis para a utilização, Medida: 20 x 20,5 x 30cm. (Prof. x Alt. x Larg.), A caixa de tato é usada para restaurar, desenvolver a sensibilidade, estimular o conhecimento ou reconhecimento do meio físico através dos sentidos, melhorando e treinando os sentidos e o contato com o mundo exterior e assim melhorando a qualidade de vida.
14	<b>Caneleiras 1 kg</b>	Desenvolvida para ajudar no fortalecimento e tonificação da musculatura dos membros inferiores e superiores, a Caneleira de Peso apresenta enchimento em areia e revestimento em poliéster, Peso 1 KG
14	<b>Caneleiras 2 kg</b>	As caneleiras hidroginásticas são utilizada em atividades de piscina como a natação e a hidroginástica, Auxilia em exercícios de resistência, trabalhando os membros inferiores e glúteos, Feita em material EVA leve, flexível, atóxico e lavável. Possui fita em velcro para melhor fixação, Medidas (CxAxL): 29,0 x 3,0 x 13,5
10	<b>Cavalo em EVA</b>	Cavalo é desenvolvido em EVA, oferece maior estabilidade e resistência durante a flutuação nos exercícios aquáticos, proporcionando maior segurança ao usuário. O Cavalinho é utilizado para os exercícios de equilíbrio, alongamento e relaxamento na linha d'água. Especificações Técnicas: Cavalo em EVA, Material: EVA (etileno acetato de vinila), Tamanho: 95x15x9 cm - Capacidade suportada para pessoas acima de 80 Kg."

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

28	<b>Colar Cervical para Resgate tamanho G</b>	COLAR CERVICAL TAM G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA
28	<b>Colar Cervical para Resgate tamanho M</b>	COLAR CERVICAL TAM M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA
28	<b>Colar Cervical para Resgate tamanho P</b>	COLAR CERVICAL TAM P, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA
10	<b>Colchão Solteiro</b>	Colchão para solteiro; de espuma; medindo aproximadamente 188 x 78 x 17) cm= (cxlxa) com densidade de D-33; revestido em tecido 100% poliéster; acabamento reforçado nas bordas; fabricado conforme normas NBR/ABNT vigentes; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; acondicionado em saco plástico transparente individual
5	<b>Colete Plumbífero Completo Adulto</b>	Avental Plumbífero Odontológico com Protetor de Tireoide, Avental de uso exclusivo de pacientes, Medidas: 0,75 X 0,60m, Borracha Plumbífero com equivalência de 0,25 mmPb, Uso para Paciente Adulto, Fabricado em Nylon emborrachado, Acabamento em Deblum, Proteção interna com Borracha plumbífera flexível - Certificado ISO 9001:2000, Proteção Interna de 0,25 MMPB.
10	Coletes Cervicais de EVA para Piscina	Colete Cervical composto por EVA promove fluabilidade e é ideal para hidroterapia, hidroginástica e aulas de natação. Oferece maior resistência durante a flutuação nos aquáticos. Dimensões: 6 x 35 x 24 cm (a x l x p)
10	<b>Coletes de EVA Adulto para Piscina</b>	Colete adulto em EVA e Nylon, Fecho ajustável em Velcro, Suporta até 120 KG, Cores Sortidas, Medidas: 34 x 68 x 4,3

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	<b>Coletes de EVA Infantil para Piscina</b>	Colete EVA Infantil(Parte Frontal mais Elevada), Cores Sortidas, Fecho Ajustável em Nylon, Capacidade Aaté 30 KG
5	<b>Cunha com apoio de cabeça</b>	Descrição: A Cunha com apoio de cabeça é ideal para o conforto e recuperação em pós-operatórios. Ela permite ficar em uma posição elevada, garantindo assim a circulação sanguínea ideal para todas as áreas de cura vitais, redução de inchaços e maior conforto, feito em Espuma com densidade D28 e revestido em courvim; possui respiro nas laterais, Dimensões: Apoio de costas: 70 x 45 x 40 cm; Apoio de cabeça: 45 x 20 x 10 cm; Peso total: 3,15kg kg; Peso suportado: 130 kg.
150	<b>Dispenser para papel higiênico rolo de 300m</b>	Produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 270mm de largura x 292mm de altura x 122mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos.
300	<b>Dispenser para sabonete líquido com reservatório</b>	Produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

150	<b>Eletrodos Compatíveis Modelo DEA</b>	ELETRODO, TIPO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), FIXACAO: AUTOADESIVA, MODELO: N/D, CABO: COM, TAMANHO: ADULTO, COMPATIVEL: N/D, FORMA FORNECIMENTO: PAR
60	<b>Esfigmomanômetro Adulto</b>	Material do manguito: PVC, Material da braçadeira: Nylon, Medição: Pressão arterial, pressão diastólica, pressão sistólica, Precisão: +/- - 3mmHg, Funcionalidades: Inflagem Manual e Desinflagem Manual, Registros e certificados: INMETRO, Manguito: com pera, Circunferência aprox. do braço: para adulto 22-28cm
30	<b>Esfigmomanômetro infantil</b>	Manguito e pêra em PVC, Braçadeira em nylon, com fecho de velcro, Estojo para viagem, Maior precisão par uso hospitalar e doméstico, verificado e aprovado pelo INMETRO, Esfigmomanômetro Aneroide - Infantil - Fecho em Velcro, Circunferência de braço: 10 - 18cm, Tamanho do manguito: 18x36,5 cm, Faixa de medição: 0 - 300mmHg, Valor de uma medição: 2mmHg, Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg, Tolerância: +/- 3mmHg, Braçadeira em nylon, Fecho em velcro;
30	<b>Esfigmomanômetro para obeso</b>	Material do manguito: PVC, Material da braçadeira: Nylon, Medição: Pressão arterial, pressão diastólica, pressão sistólica, Precisão: +/- - 3mmHg, Funcionalidades: Inflagem Manual e Desinflagem Manual, Registros e certificados: INMETRO, Manguito: com pera, Circunferência aprox. do braço: (Circunferência de 35 até 51 cm)
60	<b>Espelhos para Banheiros</b>	Medida: 50 x 70 cm, Cor Espelho: Prata, Espessura: 3mm, espelho 100% nacional de ótima qualidade, Fixação do Espelho: Vem fixado com "Pendurador de Parafuso" atrás do espelho

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	<b>Estesiômetro (Multifilamento)</b>	Utilizados no diagnóstico e avaliação de lesões sensoriais em todo o corpo; possibilitam mensurar a gravidade por meio da sensibilidade da pele; Kit acompanha filamentos: permitem detectar alterações funcionais nos pés e nas mãos. Itens inclusos: 01 Kit monofilamento estesiometro neurologico, com: Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele; Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g; Vermelho escuro: nominal 4,0g; Laranja: nominal 10,0g; Vermelho magenta: nominal 300g.
50	<b>Estetoscópio Adulto</b>	Estetoscópio Adulto standard (simples) é um aparelho utilizado realizar a ausculta cardíaca, com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma/membrana em PVC atóxico, com excelente sensibilidade e facilidade de desinfecção, Auscultador simples, fechado com diafragma, Tubo em "Y" de PVC, Par de olivas em PVC, Mola de aço cromado, Auscultador, Registro ANVISA, Cor Preto
30	<b>Estetoscópio Duplo Pediátrico</b>	Estetoscópio Duplo Pediátrico, Possui dois tipos de auscultadores, Fechado com membrana de plástico rígido (Diafragma): usado para detectar sons de baixa frequência com maior distinção, Aberto (Sino): usado para localizar com maior precisão os sons obtidos, Gire o auscultador 180º para trocar o diafragma a ser utilizado, Tubo com design que elimina ruídos, Auscultador pediátrico em aço inoxidável, Diâmetro do diafragma: 3,8cm, Diâmetro da campanula (sino): 3,0cm, Peso aproximado do estetoscópio: 390 g, Anel e membrana mais confortáveis aos pacientes, Acompanha olivas e diafragma sobressalente, Registro ANVISA, Cor: Preta;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	<b>Extensor com 5 Elásticos</b>	5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1, 2, 3, 4 ou 5 elásticos, Manoplas moldadas em polietileno preto, Tensão: Variável, de acordo com o número de tubos, Material: Borracha, Medidas aproximadas: Sem esticar: 72 cm de um pegador ao outro, Esticado: passa de 1,05cm dependendo da força
12	<b>Extensor elástico para dedos</b>	KIT Extensor Elástico para Fortalecimento de dedos oferece uma variedade de 3 níveis de exercício: leve (3kg), moderado (4kg) e avançado (5kg), Indicado para portadores de túnel do carpo, tendinite, artrite, cotovelo de tenista (epicondilite lateral) ou até mesmo para pessoas que estão se recuperando de um pulso fraturado, Pode ser utilizado também para o fortalecimento das mãos de idosos, atletas e musicistas, Seu design ergonômico é adequado para todas as idades e tamanhos de mão.
500	<b>Filtros Descartáveis</b>	Filtro Descartável para Espirômetria, demonstram claramente a eficiência como uma barreira viral e bacteriana superior a 99,9%, para a realização das avaliações respiratórias, Compatível com os Espirômetros MIR Minispir
400	<b>Filtros para o incentivador respiratório</b>	O filtro POWERbreathe permite o uso múltiplo dos exercitadores respiratórios como avaliador dos progressos do treinamento respiratório. Possui tela anti-bacteriana e adapta-se a todos os modelos POWERbreathe, Compatível Marca Power Breathe - Medic Plus+

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	<b>Fita de Alongamento</b>	<p>A Fita de Alongamento confeccionada em nylon, com 1,9 metros, possui 06 elos de encaixe para pés ou mãos, auxiliando os exercícios de alongamento, com o usuário controlando o grau e intensidade do alongamento. Por não apresentar nenhuma elasticidade no tecido oferece estabilidade e segurança na execução nos movimentos, trabalhando a elasticidade do corpo de maneira eficiente, aumentando a capacidade de concentração e o controle dos alongamentos, minimizando possíveis dores musculares e os riscos de lesões na musculatura e nos tendões. Além de proporcionar aumento da circulação sanguínea, linfática e oxigenação do tecido, controle cardiorrespiratório. A Fita de Alongamento é extremamente leve, portátil, facilitando a utilização em qualquer lugar que você esteja, bastando posicionar as mãos e/ou os pés nas alças desejadas, de acordo com a resistência que o usuário possuir. Especificações Técnicas, Fita de Alongamento - ACTE; Material: Nylon; 06 elos para encaixe das mãos e/ou dos pés; Cor: Preto; Comprimento: 1,9 m; Largura: 04 cm.</p>
20	<b>Flutuador de Perna</b>	<p>O auxiliador de pernas pull boy é um acessório ideal para nadadores que visam melhorar seu desempenho. Ele deve ser colocado entre as pernas para promover a flutuação na água, desta forma, deixa os braços livres para realizar os movimentos de forma ordenada e eficaz e assim trazer um melhor desenvolvimento para os membros superiores. Medidas 24 x 8 x 14 cm</p>
12	<b>Flutuador Pélvico</b>	<p>O Flutuador Pélvico Aberto é um acessório indicado para hidroginástica, hidroterapia e fisioterapia. Por ser de grande flutuação, proporciona uma grande variedade de exercícios e alongamentos na piscina. Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar e melhora o desempenho nos</p>

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		treinos de esportes aquáticos. É leve, durável e lavável. Medidas: (52x35x3cm).
20	<b>Gancho para Toalheiro</b>	Altura: 5 cm, Comprimento: 5 cm, Largura: 4 cm, Dupla Fixação: acompanha 2 parafusos, 2 buchas, canopla para acabamento aço inox
2	<b>Goniômetro</b>	Material: Alumínio, Escala: 0º a 180º e 180º a 360º, Tamanho da Haste: 300 mm, Largura: 85 mm, Comprimento: 170 mm
14	<b>Halteres 1 kg</b>	O Halter possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência no uso e conforto na prática. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular. Especificações Técnicas: Halter Emborrachado – Unidade, Composição: ferro fundido; Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; Dimensões (C x L x A) 21 X 6 X 6 cm; Peso 1 KG
20	<b>Halteres para Piscina 2kg</b>	Halter para hidroginástica em EVA, possui formato triangular e tem como principal objetivo a tonificação dos músculos superiores. É um acessório para ser utilizado dentro da água com a finalidade de obter resistência e condicionamento físico. Ideal para a prática de hidroginástica, hidroterapia e demais recreações aquáticas, pois trabalha o equilíbrio, coordenação e o tônus muscular. Indicado para escolas de natação, clínicas, academias, etc. O peso do halter varia de acordo como ele é afundado. Quando um halter com peso de 2kg é afundado por exemplo, o mesmo impulsionará uma força reversa em baixo d'agua que pode variar de até 2 Kg dependendo da profundidade,

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>ou seja, quanto mais fundo, mais pesado o halter ficará. Par de Halter 2kg, Dimensões Aproximadas do Halter Tamanho P: Comprimento Aproximado: 23cm; Largura Aproximada: 10cm; Altura Aproximada: 10cm; Comprimento dos Pegadores: 12cm; Cores Disponíveis: Azul/Amarelo OU Azul/Rosa; Peso do Par de Halter: 230g; Material de Composição: Eva.</p> <p>Azul/Rosa; Peso do Par de Halter: 230g; Material de Composição: Eva.</p>
7	<b>Jogo de encaixe com bolas coloridas</b>	Jogo de encaixe com bolas coloridas, Medida: 12 x 25 x 36cm. (Prof. x Alt. x Comp) 4 Cores
7	<b>kit 3 elásticos</b>	Kit de Elásticos com 6 intensidades progressivas, Indicado principalmente para o aumento da força muscular e controle de movimento do quadril, joelho e cintura escapular, são extremamente duráveis e confortáveis no contato com a pele. Não enrolam e nem arrancam pelos, Com infinitas possibilidades de aplicação, tem cargas máximas que variam de 2,7Kg até 9,5Kg, e é indicado para todas as fases de programas de reabilitação e de condicionamento físico em geral, Características Técnicas: Comprimento x Largura: 25cm x 5cm, Alongamento máximo recomendado: 300%, Carga Máxima: 2,7Kg, 4Kg, 5,4Kg, 6,8Kg, 8,1Kg, 9,5Kg
5	<b>KIT Comando Power Web</b>	Cor: Vermelho, Média Resistência, Cor: Amarelo, Baixa Resistência, Cor: Verde, Alta Resistência, Material: Borracha, Liga de aço, Estilo: Wrap, Teia de borracha natural com anel de aço de 35,5 cm de diâmetro, Projetado para fortalecer e condicionar os músculos e as articulações do dedo, pulso e antebraço.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	<b>Kit Disco Multi Trainer</b>	Livre de Látex, é ideal para a pele sensível e pode ser submetido em refrigerador para terapia de frio, auxilia na reabilitação de patologias; Disfunções e fortalecimento muscular para dedos; Prevenção e tratamento de LER; artrite e tendinite; não deforma nem cede com o uso; Níveis progressivos de resistência; Livre de Látex. Composição: Borracha Termoplástica 100% TPR, Resistências: Verde Suave, azul médio, Vermelho forte, Preto extra forte
200	<b>Espaguete Coloridos para Piscina</b>	MATERIAL: Polietileno, CORES: Sortida (azul, rosa, amarelo, verde, vermelho e lilás), ALTURA: 6,00 Centímetros, COMPRIMENTO: 160,00 Centímetros.
70	<b>Exercitador de Mãos e Dedos</b>	Exercitador de mãos e dedos, para fortalecimento da musculatura dessa região, mobilidade e coordenação, seletividade dos dedos, Construído em plástico de alta resistência, Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente, de modo global, ou com a combinação de dedos que for mais conveniente, Disponível em cinco cores e resistências diferentes: (extra fraco): 1.5 lbs - 0,7 kg, (fraco): 3.0 lbs - 1,4 kg, (médio): 5.0 lbs - 2,3 kg, (forte): 7.0 lbs - 3,2 kg, (extra forte): 9.0 lbs - 4,1 kg
12	<b>Kit Faixa Elástica 3 Intensidades (cores)</b>	As faixas elásticas são bastante utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos, ajudam a melhorar a coordenação motora, aumento de mobilidade e flexibilidade. Muito indicada para prevenção e reabilitação de lesões e uso pós cirúrgico. Especificações do Kit Faixa Elástica com 3 Intensidades : Material: Borracha Natural Látex, o kit inclui: Leve: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura; Médio: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		espessura; Forte: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura.
12	<b>Kit Massa de Silicone (4 Cores)</b>	Promove aumento da amplitude de movimento, fechamento da mão, deslizamento de tendão e força manual, O silicone fornece resistência e permite ao paciente sentir totalmente os dedos. As consistências variam de super suave a extra firme permitindo um programa de fortalecimento gradual. Amarela - Densidade Extra Leve, Vermelha - Densidade Leve, Azul - Densidade Media, Verde - Densidade Forte
70	<b>Lixeiras com Tampa a pedal 100 LT</b>	A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal, manopla para condução, capacidade de 100 litros, Possui 2 rodas que facilitam a locomoção do cesto, Cor: Preta, Medidas: Altura: 93cm, Comprimento: 55cm, Largura: 51cm
10	<b>Lixeiras cromadas 20 LT</b>	Lixeira em inox com pedal e tampa articulável, com capacidade de 20 litros, Acabamento em inox, possui cesto interno removível, com alça de metal para dar mais praticidade no uso e facilidade ao colocar o saco de lixo
350	<b>Lixeiras Plásticas 12 LT</b>	Lixeira plástica com pedal e tampa articulável, com capacidade de 12 Litros. Sistema de abertura por fio de nylon. Dimensões: 24 x 24 x 32 cm.
4	<b>Maleta para Notebook</b>	Compartimento acolchoado para notebooks ou ultrabooks de até 15,6 polegadas, Divisão para documentos, Fechamento em zíper, bolso

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		frontal para carregador e acessórios com fechamento em zíper, Alça de ombro removível com ombreira macia, Cor: Preta, Medidas (A x L x C): 5,00 x 28,00 x 37,70 cm
2	<b>Mangueira de Borracha reforçada</b>	Mangueira Reforçada, Confeccionada em borracha, anti torção parede interna 2,5mm, Anti torção e flexível, 30 Mt
6	<b>Martelo de Reflexo</b>	O Martelo Neurológico de Buck foi desenvolvido para avaliação do reflexo neurológico e sensibilidade do paciente. A cabeça do martelo de reflexo tem dois lados com borracha, um lado grande e outro pequeno, para avaliação do reflexo mais profundo, onde ativa o sistema neurológico. Confeccionado em aço inoxidável. Dimensões: martelo 18cm, Cabeça 6 cm, Pincel 4cm, Agulha 4cm:
4	<b>Nebulizador Portátil</b>	Funcionamento: Pilhas ou pode ser ligado na tomada, via cabo USB, Autonomia: 2,5 Horas, Capacidade de nebulização: 6ml, Conteúdo da Embalagem: 01 Nebulizador, 01 Tampa Protetora, 01 Câmara Para Medicamentos, 01 Mascara Tamanho Adulto + Adaptador, 01 Mascara Tamanho Infantil + Adaptador, 01 Inalador Bucal, 01 Bolsa de Transporte
15	<b>Pranchas para Piscina</b>	A Prancha para Piscina Grande foi projetada para a realização de exercícios na água, facilitando os movimentos e auxiliando na postura correta durante os treinos. É indicada especialmente para quem busca iniciantes na prática de natação ou que não sabem nadar, pois sua base facilita o equilíbrio e flutuação dentro da piscina. Dimensões: Largura 29cm, Altura 40cm, Espessura 3cm, Material EVA.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

28	<b>Reanimador Pulmonar Adulto Manual</b>	Balão de silicone macio com excelente expansão e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos, conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de esterilização que proporcionam vida útil duradoura, Máscaras verde-transparentes: permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração, Conforto: almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto, Reservatório: quando conectado à válvula fornece elevada concentração de oxigênio, Regulagem: válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio, Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm, Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off), Válvula traseira para conexão do reservatório, Válvula de Escape: pressão 60 cm H <sub>2</sub> O +/- 5 cm H <sub>2</sub> O, 01 Saco Reservatório (Descartável); (ADULTO: 1700ML), 01 Extensão com conector em PVC (Descartável), 01 Máscara de silicone adulto, 01 Balão de silicone auto inflável de 1600ml, 01 Membranas em Silicone, 01 Válvula de reinalação (Pop-off), 01 Válvula para bolsa de ar
25	<b>Reanimador Pulmonar Pediátrico Manual</b>	Reanimador Manual Material Balão Silicone, Capacidade Balão. Cerca 500ml componente 1 mascara Plástico Rígido com coxim silicone Tipo válvula: Válvula Unidirecional Pop off cerca 40 cmh <sub>2</sub> O. PEEP. Componente 2. Reservatório de 02 em plástico com válvula. Componentes 3. Entrada de 02 e Extensor PVC. Tamanhos Infantil
6	<b>Step em Polietileno</b>	O Step em Polietileno de Fundo para Piscina é fundamental na melhoria da coordenação motora, agilidade, equilíbrio e condicionamento

Subscriber	Ordering officer
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		aeróbico. Possui ventosas na parte de baixo, que fixam no fundo da piscina, Ele pode ser utilizado desde atletas até idosos, crianças e deficientes, também indicado para pacientes em reabilitação de cirurgias e lesões, Tamanho 49 x 35 x 13 cm (comp x largura x altura), Cor: Amarelo, 6 pés com ventosa
40	<b>Suporte de Hamper</b>	Armação Tbular em Aço Inox, Saco em Forte Tecido de Algodão Cru, Pés Providos de Rodízios de 2", Capacidade Aproximada 100 Litros, Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 50,5 cm, Largura: 44 cm, Altura: 79 cm
5	<b>Tapete Flutuante em EVA</b>	Os tapetes flutuantes são feitos para proporcionar uma adaptação à água mais segura e para tornar o aprendizado da natação ainda mais divertido. Além de estimular a imaginação das crianças, eles proporcionam mais tranquilidade e segurança aos iniciantes. Podem ser utilizados em exercícios de adaptação, equilíbrio e em outras atividades criativas. Os Tapetes Flutuantes para Ponte Pensil da Floty são feitos em espuma de alta qualidade e podem ser encaixados uns nos outros, por meio de aqua tub. Assim, eles podem ser alinhados de maneira a formar uma ponte flutuante. Dimensões: 120 x 5 x 120cm
50	<b>Tapetes de EVA</b>	Os tatames 20mm é ideal para prática de exercícios de solo como pilates, yoga, alongamento e outros mais que necessitam de superfície rígida porém confortável, podendo ser usado em casa, no trabalho, academia ou mesmo ao ar livre. Estão disponíveis em diversas cores no tamanho de 1m x 1m.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

40	<b>Termômetro clínico</b>	O Termômetro Clínico Digital é indicado para processos de medição de temperatura por via oral e axilar, Características: Resultado em 1 minuto, Memória, Beep de aviso ao fim da medição, Indicador de bateria fraca, Desligamento automático, LCD de Fácil Visualização.
7	<b>Tubo Fisioterápico</b>	Possui cravos para estímulos sensoriais e massagem, está disponível em diversas cores, no comprimento de 13cm, 100% polivinilcloro. Ativa a Circulação Sanguínea. Terapia Ocupacional. Alivia a Dor e Tensão Muscular. Pé Plano e Fascite Plantar, Fortalecer Musculatura das Mãos, Punho e Antebraço. Massagem e Relaxamento para Pés, Mãos e Costas. Sequelas de AVC.
400	<b>Turbina Descartável</b>	FlowMIR Turbina para Espirômetro MIR Descartável, Sensor para Espirometria, Turbina para Espirometria com bocal acoplado, sem necessidade de limpeza diária. Individualmente embalada, calibrada e testada na fábrica, 100% livre de contaminação cruzada entre os pacientes durante a Espirometria, Sem condensação de vapor e influência do ambiente, pressão do ar, umidade e viscosidade, Patente Internacional e conformidade com os mais recentes padrões ATS/ERS, Compatível com os Espirômetros MIR.
20	<b>Halteres para Piscina 1 kg</b>	Halter para hidroginástica em EVA, possui formato triangular e tem como principal objetivo a tonificação dos músculos superiores. É um acessório para ser utilizado dentro da água com a finalidade de obter resistência e condicionamento físico. Ideal para a prática de hidroginástica, hidroterapia e demais recreações aquáticas, pois trabalha o equilíbrio, coordenação e o tônus muscular. Indicado para escolas de natação, clínicas, academias, etc. O peso do halter varia de

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 120



		acordo como ele é afundado. Quando um halter com peso de 1kg é afundado por exemplo, o mesmo impulsionará uma força reversa em baixo d'agua que pode variar de até 1 Kg dependendo da profundidade, ou seja, quanto mais fundo, mais pesado o halter ficará. Par de Halter 1kg, Dimensões Aproximadas do Halter Tamanho P: Comprimento Aproximado: 23cm; Largura Aproximada: 10cm; Altura Aproximada: 10cm; Comprimento dos Pegadores.
--	--	--

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se dará na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

##### **Sustentabilidade**

Aquisição de itens enquadrados como resultantes de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais conforme a descrição dos itens citados neste termo, será necessário atender as normativas sustentáveis sobre a garantia dos produtos para que não cause impactos ambientais, deverá ser solicitado o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.

#### 5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

##### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentando no mínimo 1

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 120



(um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou anterior junto com o protocolo federal.

## **6 – LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues de forma única, no seguinte endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar:

As entregas dos produtos deverão acontecer de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, na Avenida Dr. Antonio João Abdala, 1500 - Jordanésia – Cajamar – SP.

## **7 – PRAZO DE ENTREGA**

Tendo a empresa vencedora 15 dias para a entrega.

## **8 – GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



8.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5 após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

## **9 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO**

9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



## 10- GESTOR DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 11 – RESPONSÁVEIS

### 11.1 Fiscal técnicos

Titular: Juliany Vieira Sant'ana: Diretora do Departamento de Atenção Especializada (RE 14501)

1º Suplente: Rebeca Almeida Lima: Gestora de Programa RE 18604

### 11.2 Fiscal administrativo

Titular: Antonio Carlos Ribeiro: RE 4035

Suplente: Renata Cristina Coelho Penido: RE 14919

## 12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 120



12.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



12.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

12.7 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.8.1 o prazo de validade;

12.8.2 a data da emissão;

12.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.8.5 o valor a pagar; e

12.8.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



12.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

12.12 constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



**Prazo de pagamento**

12.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**Forma de pagamento:**

12.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.18.1 será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.18.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.18.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito:**

12.20 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo

13- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 120



13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133 e normas complementares.

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 120



k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

L) Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

M) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos e da Ata de Registro de Preços;

N) Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

Parágrafo Único - A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

## **14 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar danos ou contaminação aos usuários.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



Os materiais/produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, nos termos da lei 14133/2021

## **15- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

15.1 as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por Operação de Crédito referente a aquisição de material de Consumo

15.2 Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

15.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.4 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 120



15.5 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.6 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos produtos adquiridos.

**17 – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**Cabe à Secretaria Gestora do Contrato**

17.1 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação;

17.2 A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



17.3 Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar ao departamento de Compras e Contratos, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo;

17.4 A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados à Secretaria de Administração:

- a) Documento dirigido ao Departamento de Compras e Contratos relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;
- b) Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

19- DO CONSÓRCIO

Não se aplica.

20 – AMOSTRAS

Não se aplica.

21- PRAZO DE VIGÊNCIA

- 12 MESES

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **60** de **120**



ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Referente pregão eletrônico 04/2024

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos (CONSUMO) para atender às necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Cajamar, visa como objetivo suprir as necessidades do Complexo Municipal de Saúde, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 3.1. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
4. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 120



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas  
da lei(especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **64** de **120**



**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado**

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cajamar.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **66** de **120**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **67** de **120**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /  
Emitido por: \_\_\_\_\_  
Página / /  
Sistema CECAM

### PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: \_\_\_\_\_ Data: / /  
 Modalidade: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Nº/Ano: / /  
 Fundamento Legal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Contrato: \_\_\_\_\_ Nº/Ano Solicitação: \_\_\_\_\_  
 Proc. Adm.: \_\_\_\_\_ Nº Proc. Pagto: \_\_\_\_\_  
 Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar  
 Justificativa: \_\_\_\_\_  
 Tipo de Objeto: \_\_\_\_\_  
 Objeto: \_\_\_\_\_  
 Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega/Serviço: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_  
 Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_  
 Observação: \_\_\_\_\_

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
 CPNJ: 46.523.023/0001-81  
 Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020  
 Telefone: \_\_\_\_\_

Quaisr fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido \_\_\_\_\_

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO - \_\_\_\_\_

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Líquido
1	_____	_____	_____	_____	_____
2	_____	_____	_____	_____	_____
3	_____	_____	_____	_____	_____

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
_____	_____	_____	_____	_____
Total por Centro de Custo				_____
Total Geral				_____

CAJAMAR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 120



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº .....)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ..... E  
.....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de ....., (nome) ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 120



Fornecedor da sox'lução ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....

3.2. { Além do gerenciador, não há [ou] São } órgãos públicos participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR SECRETARIAS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão não participante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



4.3. Na hipótese prevista nesta cláusula, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão não participante, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para as Secretarias participantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

5.1.1. o(s) detentor (es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

5.1.2. pesquisa prévia, realizada pela Secretaria detentora da ata, revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

5.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

5.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

6.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



**CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou
- 7.2.2. De órgão participante para órgão não participante.
- 7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos da Administração Direta ou Indireta, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 8.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



8.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.139, de 2024.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO Edital do Pregão Eletrônico nº XX/202X**, com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar XX de XXXXXXXX de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura

Assinatura

## Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

## CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII - SANÇÕES.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1133  
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

20  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

## Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

**I – descumprimento de pequena relevância:** descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

**II – multa compensatória:** aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

**III – multa de mora:** aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

3  
2  
1

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

**I** – descumprimento de pequena relevância;

**II** – inexecução parcial de obrigação contratual.

**Art. 6º** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

**I** - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**II** - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

**III** - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

**IV** - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**Art. 7º** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – desconto do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

**Art. 8º** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f 20  
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

**Art. 9º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§ 1º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

**§ 3º** Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

**§ 4º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 10.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 11.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

70  
3

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

**Art. 12.** Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

**I** - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

**II** - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

**III** - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

**IV** - a reincidência;

**V** - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

**I** - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

**II** - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

**III** - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p  
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

### Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

**Art. 13.** Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

**Art. 14.** Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único.** O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

**Art. 15.** O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

f 2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

**Art. 16.** Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

#### Seção II

#### Da condução do processo administrativo punitivo

**Art. 17.** O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

**Parágrafo único.** O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

**Art. 18.** A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

**Art. 19.** Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entrega ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

**Art. 20.** Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

f 40  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

**Art. 21.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Art. 22.** A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

### Seção III

#### Da aplicação de sanção e fase recursal

**Art. 23.** O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

**Art. 24.** Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

**Art. 25.** Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

**Art. 26.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Art. 27.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### **Seção IV Do cômputo das sanções**

**Art. 28.** Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

**§1º** No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**§2º** Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

**§3º** No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**Art. 29.** São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Seção I Da Reabilitação**

**Art. 30.** É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

F 20  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### Seção II

#### Da desconsideração da personalidade jurídica

**Art. 31.** A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

### Seção III

#### Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

**Art. 32.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

### Seção IV

#### Da Prescrição

f 20  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

**Art. 33.** A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 35.** Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


**Art. 36.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 37.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 120



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 120



**ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia



ANEXO XI - PREÇO DE REFERENCIA

QTD	EQUIPAMENTOS	DESCRIPTIVOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	<b>Aparelho para Fisioterapia das mãos</b>	Estrutura incolor/branco, Ogiva Azul, Resistência baixa, Material: Q.S.P. 100% Silicone, Tamanho: único compatível com uma mão adulta	R\$ 76,1433	R\$ 533,00
10	<b>Argolas Natação lastro- kit</b>	KIT de 4 Argolas de 19 cm de diâmetro (7,5 polegadas), 4 Cores, Saco para guarda	R\$ 72,9950	R\$ 729,95
5	<b>Bastão em EVA para Piscina</b>	Material EVA, Diâmetro 19 cm, Comprimento 1 metro, Peso submerso de 6 kg	R\$ 121,81	R\$ 609,05
5	<b>Bastão em EVA para Piscina 2 Kg</b>	Material EVA, Diâmetro 19 cm, Comprimento 1 metro, Peso submerso de 2 kg	R\$ 53,2933	R\$ 266,47
10	<b>Bocal Descartável para espirometria</b>	Bocal para Espirometria, confeccionado em papel de alta qualidade, com película plastificada na parte externa, evitando que o Bocal cole nos lábios durante a espirometria. Embalados individualmente em	R\$ 65,6854	R\$ 656,85

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		pacotes de 50 unidades, compatível com os Espirômetros MIR Minispir, 28mm x 30mm		
20	<b>Bocal Descartável para espirometria</b>	Bocal para Espirometria, confeccionado em papel de alta qualidade, com película plastificada na parte externa, evitando que o Bocal cole nos lábios durante a espirometria. Embalados individualmente em pacotes de 50 unidades, Compatível com os Espirômetros MIR Minispir, BD (diâmetro menor)	R\$ 52,1867	R\$ 1.043,73
07	<b>Bola Feijão para Fisioterapia</b>	Bola Feijão 90x45cm, produzidas em Latex, possui capacidade para suportar até 200 kg. Possui Bico Reserva e tecnologia anti-estouro, Ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, pode ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes. Os exercícios contribuem para o aumento da força, agilidade e velocidade, Cor: Qualquer cor	R\$ 123,8410	R\$ 866,89

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **91** de **120**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	<b>Bolas para Hidroginástica</b>	Bola para atividade aquática com aderência para evitar deslizamento no contato com as mãos. Matrizada, miolo Removível e Lubrificado. Produto em borracha Inflável impermeável, tamanho aprox. Diâmetro 14 cm	R\$ 92,55	R\$ 925,50
10	<b>Bolinha de Gel</b>	Bola de Gel, Medida: 4,5 cm, Elastômero Termoplástico	R\$ 36,3733	R\$ 363,73
5	<b>Caixa de Tato, feita em madeira</b>	Caixa feita em madeira de reflorestamento, envernizada com uma de suas faces removíveis para a utilização, Medida: 20 x 20,5 x 30cm. (Prof. x Alt. x Larg.), A caixa de tato é usada para restaurar, desenvolver a sensibilidade, estimular o conhecimento ou reconhecimento do meio físico através dos sentidos, melhorando e treinando os sentidos e o contato com o mundo exterior e assim melhorando a qualidade de vida.	R\$ 291,5905	R\$ 1.457,95
14	<b>Caneleiras 1 kg</b>	Desenvolvida para ajudar no fortalecimento e tonificação da musculatura dos membros inferiores e superiores, a Caneleira	R\$ 31,4325	R\$ 440,06

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		de Peso apresenta enchimento em areia e revestimento em poliéster, Peso 1 KG		
14	<b>Caneleiras 2 kg</b>	As caneleiras hidrogenásticas são utilizada em atividades de piscina como a natação e a hidrogenástica, Auxilia em exercícios de resistência, trabalhando os membros inferiores e glúteos, Feita em material EVA leve, flexível, atóxico e lavável. Possui fita em velcro para melhor fixação, Medidas (CxAxL): 29,0 x 3,0 x 13,5	R\$ 53,2950	R\$ 746,13
10	<b>Cavalo em EVA</b>	Cavalo é desenvolvido em EVA, oferece maior estabilidade e resistência durante a flutuação nos exercícios aquáticos, proporcionando maior segurança ao usuário. O Cavalinho é utilizado para os exercícios de equilíbrio, alongamento e relaxamento na linha d'água. Especificações Técnicas: Cavalo em EVA, Material: EVA (etileno acetato de vinila), Tamanho: 95x15x9 cm - Capacidade suportada para pessoas acima de 80 Kg."	R\$ 127,0067	R\$ 1.270,07

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

28	<b>Colar Cervical para Resgate tamanho G</b>	COLAR CERVICAL TAM G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA	R\$ 47,5038	R\$ 1.330,11
28	<b>Colar Cervical para Resgate tamanho M</b>	COLAR CERVICAL TAM M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA	R\$ 17,0918	R\$ 478,57

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA		
28	<b>Colar Cervical para Resgate tamanho P</b>	COLAR CERVICAL TAM P, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; REVESTIDO DE ESPUMA	R\$ 16,2791	R\$ 455,81

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		MACIA TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA		
10	<b>Colchão Solteiro</b>	Colchão para solteiro; de espuma; medindo aproximadamente 188 x 78 x 17) cm= (cxlxa) com densidade de D-33; revestido em tecido 100% poliéster; acabamento reforçado nas bordas; fabricado conforme normas NBR/ABNT vigentes; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; acondicionado em saco plástico transparente individual	R\$ 252,64	R\$ 2.526,40

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	<b>Colete Plumbífero Completo Adulto</b>	Avental Plumbífero Odontológico com Protetor de Tireoide, Avental de uso exclusivo de pacientes, Medidas: 0,75 X 0,60m, Borracha Plumbífero com equivalência de 0,25 mmPb, Uso para Paciente Adulto, Fabricado em Nylon emborrachado, Acabamento em Deblum, Proteção interna com Borracha plumbífera flexível - Certificado ISO 9001:2000, Proteção Interna de 0,25 MMPB.	R\$ 629,7456	R\$ 3.148,73
10	Coletes Cervicais de EVA para Piscina	Colete Cervical composto por EVA promove fluabilidade e é ideal para hidroterapia, hidroginástica e aulas de natação. Oferece maior resistência durante a flutuação nos aquáticos. Dimensões: 6 x 35 x 24 cm (a x l x p)	R\$ 87,46	R\$ 874,60
10	<b>Coletes de EVA Adulto para Piscina</b>	Colete adulto em EVA e Nylon, Fecho ajustável em Velcro, Suporta até 120 KG, Cores Sortidas, Medidas: 34 x 68 x 4,3	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	<b>Coletes de EVA Infantil para Piscina</b>	Colete EVA Infantil(Parte Frontal mais Elevada), Cores Sortidas, Fecho Ajustável em Nylon, Capacidade Aaté 30 KG	R\$ 51,99	R\$ 519,90
5	<b>Cunha com apoio de cabeça</b>	Descrição: A Cunha com apoio de cabeça é ideal para o conforto e recuperação em pós-operatórios. Ela permite ficar em uma posição elevada, garantindo assim a circulação sanguínea ideal para todas as áreas de cura vitais, redução de inchaços e maior conforto, feito em Espuma com densidade D28 e revestido em courvim; possui respiro nas laterais, Dimensões: Apoio de costas: 70 x 45 x 40 cm; Apoio de cabeça: 45 x 20 x 10 cm; Peso total: 3,15kg kg; Peso suportado: 130 kg.	R\$ 342,43	R\$ 1.712,15
150	<b>Dispenser para papel higiênico rolo de 300m</b>	Produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 270mm de largura x 292mm de altura x 122mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva	R\$ 32,5567	R\$ 4.883,51

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		para fixação em azulejos ou através de parafusos.		
300	<b>Dispenser para sabonete líquido com reservatório</b>	Produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos.	R\$ 31,1302	R\$ 9.339,06
150	<b>Eletrodos Compatíveis Modelo DEA</b>	ELETRODO, TIPO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), FIXACAO: AUTOADESIVA, MODELO: N/D, CABO: COM, TAMANHO: ADULTO, COMPATIVEL: N/D, FORMA FORNECIMENTO: PAR	R\$ 630,6321	R\$ 94.594,82
60	<b>Esfigmomanômetro Adulto</b>	Material do manguito: PVC, Material da braçadeira: Nylon, Medição: Pressão arterial, pressão diastólica, pressão sistólica,	R\$ 72,5684	R\$ 4.354,10

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		Precisão: +/- - 3mmHg, Funcionalidades: Inflagem Manual e Desinflagem Manual, Registros e certificados: INMETRO, Manguito: com pera, Circunferência aprox. do braço: para adulto 22-28cm		
30	<b>Esfigmomanômetro infantil</b>	Manguito e përa em PVC, Braçadeira em nylon, com fecho de velcro, Estojo para viagem, Maior precisão par uso hospitalar e doméstico, verificado e aprovado pelo INMETRO, Esfigmomanômetro Aneroide - Infantil - Fecho em Velcro, Circunferência de braço: 10 - 18cm, Tamanho do manguito: 18x36,5 cm, Faixa de medição: 0 - 300mmHg, Valor de uma medição: 2mmHg, Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg, Tolerância: +/- 3mmHg, Braçadeira em nylon, Fecho em velcro;	R\$ 72,3204	R\$ 2.169,61
30	<b>Esfigmomanômetro para obeso</b>	Material do manguito: PVC, Material da braçadeira: Nylon, Medição: Pressão arterial, pressão diastólica, pressão sistólica, Precisão: +/- - 3mmHg,	R\$ 89,2001	R\$ 2.676,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		Funcionalidades: Inflagem Manual e Desinflagem Manual, Registros e certificados: INMETRO, Manguito: com pera, Circunferência aprox. do braço: (Circunferência de 35 até 51 cm)		
60	<b>Espelhos para Banheiros</b>	Medida: 50 x 70 cm, Cor Espelho: Prata, Espessura: 3mm, espelho 100% nacional de ótima qualidade, Fixação do Espelho: Vem fixado com "Pendurador de Parafuso" atrás do espelho	R\$ 132,3300	R\$ 7.939,80
4	<b>Estesiômetro (Multifilamento)</b>	Utilizados no diagnóstico e avaliação de lesões sensoriais em todo o corpo; possibilitam mensurar a gravidade por meio da sensibilidade da pele; Kit acompanha filamentos: permitem detectar alterações funcionais nos pés e nas mãos. Itens inclusos: 01 Kit monofilamento estesiometro neurologico, com: Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele; Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g; Vermelho escuro: nominal	R\$ 282,0353	R\$ 1.128,14

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		4,0g; Laranja: nominal 10,0g; Vermelho magenta: nominal 300g.		
50	<b>Estetoscópio Adulto</b>	Estetoscópio Adulto standard (simples) é um aparelho utilizado realizar a ausculta cardíaca, com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma/membrana em PVC atóxico, com excelente sensibilidade e facilidade de desinfecção, Auscultador simples, fechado com diafragma, Tubo em "Y" de PVC, Par de olivas em PVC, Mola de aço cromado, Auscultador, Registro ANVISA, Cor Preto	R\$ 26,3713	R\$ 1.318,57
30	<b>Estetoscópio Duplo Pediátrico</b>	Estetoscópio Duplo Pediátrico, Possui dois tipos de auscultadores, Fechado com membrana de plástico rígido (Diafragma): usado para detectar sons de baixa frequência com maior distinção, Aberto (Sino): usado para localizar com maior precisão os sons obtidos, Gire o auscultador 180° para trocar o diafragma a ser utilizado, Tubo com design que elimina ruídos, Auscultador pediátrico em aço inoxidável,	R\$ 17,31	R\$ 519,30

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		Diâmetro do diafragma: 3,8cm, Diâmetro da campanula (sino): 3,0cm, Peso aproximado do estetoscópio: 390 g, Anel e membrana mais confortáveis aos pacientes, Acompanha olivas e diafragma sobressalente, Registro ANVISA, Cor: Preta;		
7	<b>Extensor com 5 Elásticos</b>	5 bandas elásticas removíveis, permitindo o ajuste da intensidade com 1, 2, 3, 4 ou 5 elásticos, Manoplas moldadas em polietileno preto, Tensão: Variável, de acordo com o número de tubos, Material: Borracha, Medidas aproximadas: Sem esticar: 72 cm de um pegador ao outro, Esticado: passa de 1,05cm dependendo da força	R\$ 63,0633	R\$441,44
12	<b>Extensor elástico para dedos</b>	KIT Extensor Elástico para Fortalecimento de dedos oferece uma variedade de 3 níveis de exercício: leve (3kg), moderado (4kg) e avançado (5kg), Indicado para portadores de túnel do carpo, tendinite, artrite, cotovelo de tenista (epicondilite lateral) ou até mesmo para pessoas que estão se recuperando de um pulso fraturado, Pode ser utilizado	R\$ 38,0667	R\$ 456,80

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		também para o fortalecimento das mãos de idosos, atletas e musicistas, Seu design ergonômico é adequado para todas as idades e tamanhos de mão.		
500	<b>Filtros Descartáveis</b>	Filtro Descartável para Espirômetria, demonstram claramente a eficiência como uma barreira viral e bacteriana superior a 99,9%, para a realização das avaliações respiratórias, Compatível com os Espirômetros MIR Minispir	R\$ 20,0233	R\$ 10.011,65
400	<b>Filtros para o incentivador respiratório</b>	O filtro POWERbreathe permite o uso múltiplo dos exercitadores respiratórios como avaliador dos progressos do treinamento respiratório. Possui tela antibacteriana e adapta-se a todos os modelos POWERbreathe, Compatível Marca Power Breathe - Medic Plus+	R\$ 29,29	R\$ 11.716,00
7	<b>Fita de Alongamento</b>	A Fita de Alongamento confeccionada em nylon, com 1,9 metros, possui 06 elos de encaixe para pés ou mãos, auxiliando os exercícios de alongamento, com o	R\$ 39,24	R\$ 274,68

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>usuário controlando o grau e intensidade do alongamento. Por não apresentar nenhuma elasticidade no tecido oferece estabilidade e segurança na execução nos movimentos, trabalhando a elasticidade do corpo de maneira eficiente, aumentando a capacidade de concentração e o controle dos alongamentos, minimizando possíveis dores musculares e os riscos de lesões na musculatura e nos tendões. Além de proporcionar aumento da circulação sanguínea, linfática e oxigenação do tecido, controle cardiorrespiratório. A Fita de Alongamento é extremamente leve, portátil, facilitando a utilização em qualquer lugar que você esteja, bastando posicionar as mãos e/ou os pés nas alças desejadas, de acordo com a resistência que o usuário possuir. Especificações Técnicas, Fita de Alongamento - ACTE; Material: Nylon; 06 elos para encaixe das mãos e/ou dos pés; Cor: Preto; Comprimento: 1,9 m; Largura: 04 cm.</p>		
--	--	---	--	--

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

20	<b>Flutuador de Perna</b>	O auxiliador de pernas pull boy é um acessório ideal para nadadores que visam melhorar seu desempenho. Ele deve ser colocado entre as pernas para promover a flutuação na água, desta forma, deixa os braços livres para realizar os movimentos de forma ordenada e eficaz e assim trazer um melhor desenvolvimento para os membros superiores. Medidas 24 x 8 x 14 cm	R\$ 45,8725	R\$ 917,45
12	<b>Flutuador Pélvico</b>	O Flutuador Pélvico Aberto é um acessório indicado para hidroginástica, hidroterapia e fisioterapia. Por ser de grande flutuação, proporciona uma grande variedade de exercícios e alongamentos na piscina. Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar e melhora o desempenho nos treinos de esportes aquáticos. É leve, durável e lavável. Medidas: (52x35x3cm).	R\$ 299,2567	R\$ 3.591,08
20	<b>Gancho para Toalheiro</b>	Altura: 5 cm, Comprimento: 5 cm, Largura: 4 cm, Dupla Fixação: acompanha 2 parafusos, 2 buchas, canopla para acabamento aço inox	R\$ 14,51	R\$ 290,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	<b>Goniômetro</b>	Material: Alumínio, Escala: 0° a 180° e 180° a 360°, Tamanho da Haste: 300 mm, Largura: 85 mm, Comprimento: 170 mm	R\$ 542,6333	R\$ 1.085,27
14	<b>Halteres 1 kg</b>	O Halter possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência no uso e conforto na prática. O acessório é ideal para treinos com o objetivo de condicionamento físico e fortalecimento muscular. Especificações Técnicas: Halter Emborrachado – Unidade, Composição: ferro fundido; Anatômico; Emborrachado em PVC; Revestido contra oxidação; Dimensões (C x L x A) 21 X 6 X 6 cm; Peso 1 KG	R\$ 22,67	R\$ 317,38
20	<b>Halteres para Piscina 2kg</b>	Halter para hidroginástica em EVA, possui formato triangular e tem como principal objetivo a tonificação dos músculos superiores. É um acessório para ser utilizado dentro da água com a finalidade de obter resistência e condicionamento físico. Ideal para a prática de hidroginástica,	R\$ 69,125	R\$ 1.382,50

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>hidroterapia e demais recreações aquáticas, pois trabalha o equilíbrio, coordenação e o tônus muscular. Indicado para escolas de natação, clínicas, academias, etc. O peso do halter varia de acordo como ele é afundado. Quando um halter com peso de 2kg é afundado por exemplo, o mesmo impulsionará uma força reversa em baixo d'água que pode variar de até 2 Kg dependendo da profundidade, ou seja, quanto mais fundo, mais pesado o halter ficará. Par de Halter 2kg, Dimensões Aproximadas do Halter Tamanho P: Comprimento Aproximado: 23cm; Largura Aproximada: 10cm; Altura Aproximada: 10cm; Comprimento dos Pegadores: 12cm; Cores Disponíveis: Azul/Amarelo OU Azul/Rosa; Peso do Par de Halter: 230g; Material de Composição: Eva.</p> <p>Azul/Rosa; Peso do Par de Halter: 230g; Material de Composição: Eva.</p>		
7	<b>Jogo de encaixe com bolas coloridas</b>	Jogo de encaixe com bolas coloridas, Medida: 12 x 25 x 36cm. (Prof. x Alt. x Comp) 4 Cores	R\$ 609,90	R\$ 4.269,30

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	<b>kit 3 elásticos</b>	Kit de Elásticos com 6 intensidades progressivas, Indicado principalmente para o aumento da força muscular e controle de movimento do quadril, joelho e cintura escapular, são extremamente duráveis e confortáveis no contato com a pele. Não enrolam e nem arrancam pelos, Com infinitas possibilidades de aplicação, tem cargas máximas que variam de 2,7Kg até 9,5Kg, e é indicado para todas as fases de programas de reabilitação e de condicionamento físico em geral, Características Técnicas: Comprimento x Largura: 25cm x 5cm, Alongamento máximo recomendado: 300%, Carga Máxima: 2,7Kg, 4Kg, 5,4Kg, 6,8Kg, 8,1Kg, 9,5Kg	R\$ 56,9496	R\$ 398,65
5	<b>KIT Comando Power Web</b>	Cor: Vermelho, Média Resistência, Cor: Amarelo, Baixa Resistência, Cor: Verde, Alta Resistência, Material: Borracha, Liga de aço, Estilo: Wrap, Teia de borracha natural com anel de aço de 35,5 cm de diâmetro, Projetado para fortalecer e condicionar os	R\$ 1.263,90	R\$ 6.319,50

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		músculos e as articulações do dedo, pulso e antebraço.		
5	<b>Kit Disco Multi Trainer</b>	Livre de Látex, é ideal para a pele sensível e pode ser submetido em refrigerador para terapia de frio, auxilia na reabilitação de patologias; Disfunções e fortalecimento muscular para dedos; Prevenção e tratamento de LER; artrite e tendinite; não deforma nem cede com o uso; Níveis progressivos de resistência; Livre de Látex. Composição: Borracha Termoplástica 100% TPR, Resistências: Verde Suave, azul médio, Vermelho forte, Preto extra forte	R\$ 430,9695	R\$ 2.154,85
200	<b>Espaguete Colorido para Piscina</b>	MATERIAL: Polietileno, CORES: Sortida (azul, rosa, amarelo, verde, vermelho e lilás), ALTURA: 6,00 Centímetros, COMPRIMENTO: 160,00 Centímetros.	R\$ 8,8076	R\$ 1.761,52
70	<b>Exercitador de Mãos e Dedos</b>	Exercitador de mãos e dedos, para fortalecimento da musculatura dessa região, mobilidade e coordenação, seletividade dos	R\$ 100,6241	R\$ 7.043,69

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		dedos, Construído em plástico de alta resistência, Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente, de modo global, ou com a combinação de dedos que for mais conveniente, Disponível em cinco cores e resistências diferentes: (extra fraco): 1.5 lbs - 0,7 kg, (fraco): 3.0 lbs - 1,4 kg, (médio): 5.0 lbs - 2,3 kg, (forte): 7.0 lbs - 3,2 kg, (extra forte): 9.0 lbs - 4,1 kg		
12	<b>Kit Faixa Elástica 3 Intensidades (cores)</b>	As faixas elásticas são bastante utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos, ajudam a melhorar a coordenação motora, aumento de mobilidade e flexibilidade. Muito indicada para prevenção e reabilitação de lesões e uso pós cirúrgico. Especificações do Kit Faixa Elástica com 3 Intensidades : Material: Borracha Natural Látex, o kit inclui: Leve: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura; Médio: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura; Forte: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura.	R\$ 68,7767	R\$ 825,32

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12	<b>Kit Massa de Silicone (4 Cores)</b>	Promove aumento da amplitude de movimento, fechamento da mão, deslizamento de tendão e força manual, O silicone fornece resistência e permite ao paciente sentir totalmente os dedos. As consistências variam de super suave a extra firme permitindo um programa de fortalecimento gradual. Amarela - Densidade Extra Leve, Vermelha - Densidade Leve, Azul - Densidade Media, Verde - Densidade Forte	R\$ 460,40	R\$ 5.524,80
70	<b>Lixeiras com Tampa a pedal 100 LT</b>	A Lixeira Plástica Quadrada com Pedal é fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal, manopla para condução, capacidade de 100 litros, Possui 2 rodas que facilitam a locomoção do cesto, Cor: Preta, Medidas: Altura: 93cm, Comprimento: 55cm, Largura: 51cm	R\$ 260,2508	R\$ 18.217,56
10	<b>Lixeiras cromadas 20 LT</b>	Lixeira em inox com pedal e tampa articulável, com capacidade de 20 litros, Acabamento em inox, possui cesto interno removível, com alça de metal para dar mais	R\$ 177,2151	R\$ 1.772,15

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		praticidade no uso e facilidade ao colocar o saco de lixo		
350	<b>Lixeiras Plásticas 12 LT</b>	Lixeira plástica com pedal e tampa articulável, com capacidade de 12 Litros. Sistema de abertura por fio de nylon. Dimensões: 24 x 24 x 32 cm.	R\$ 20,8894	R\$ 7.314,79
4	<b>Maleta para Notebook</b>	Compartimento acolchoado para notebooks ou ultrabooks de até 15,6 polegadas, Divisão para documentos, Fechamento em zíper, bolso frontal para carregador e acessórios com fechamento em zíper, Alça de ombro removível com ombreira macia, Cor: Preta, Medidas (A x L x C): 5,00 x 28,00 x 37,70 cm	R\$ 115,17	R\$ 460,68
2	<b>Mangueira de Borracha reforçada</b>	Mangueira Reforçada, Confeccionada em borracha, anti torção parede interna 2,5mm, Anti torção e flexível, 30 Mt	R\$ 57,9133	R\$ 115,83
6	<b>Martelo de Reflexo</b>	O Martelo Neurológico de Buck foi desenvolvido para avaliação do reflexo neurológico e sensibilidade do paciente. A cabeça do martelo	R\$ 51,5391	R\$ 309,23

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		de reflexo tem dois lados com borracha, um lado grande e outro pequeno, para avaliação do reflexo mais profundo, onde ativa o sistema neurológico. Confeccionado em aço inoxidável. Dimensões: martelo 18cm, Cabeça 6 cm, Pincel 4cm, Agulha 4cm:		
4	<b>Nebulizador Portátil</b>	Funcionamento: Pilhas ou pode ser ligado na tomada, via cabo USB, Autonomia: 2,5 Horas, Capacidade de nebulização: 6ml, Conteúdo da Embalagem: 01 Nebulizador, 01 Tampa Protetora, 01 Câmara Para Medicamentos, 01 Mascara Tamanho Adulto + Adaptador, 01 Mascara Tamanho Infantil + Adaptador, 01 Inalador Bucal, 01 Bolsa de Transporte	R\$ 101,8675	R\$ 407,47
15	<b>Pranchas para Piscina</b>	A Prancha para Piscina Grande foi projetada para a realização de exercícios na água, facilitando os movimentos e auxiliando na postura correta durante os treinos. É indicada especialmente para quem busca iniciantes na prática de natação ou que não sabem nadar, pois sua base facilita o equilíbrio e flutuação dentro da	R\$ 43,9301	R\$ 658,95

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		piscina. Dimensões: Largura 29cm, Altura 40cm, Espessura 3cm, Material EVA.		
28	<b>Reanimador Pulmonar Manual Adulto</b>	Balão de silicone macio com excelente expansão e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos, conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de esterilização que proporcionam vida útil duradoura, Máscaras verde-transparentes: permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração, Conforto: almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto, Reservatório: quando conectado à válvula fornece elevada concentração de oxigênio, Regulagem: válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio, Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm, Conector universal com	R\$ 125,1432	R\$ 3.504,01

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off), Válvula traseira para conexão do reservatório, Válvula de Escape: pressão 60 cm H <sub>2</sub> O +/- 5 cm H <sub>2</sub> O, 01 Saco Reservatório (Descartável); (ADULTO: 1700ML), 01 Extensão com conector em PVC (Descartável), 01 Máscara de silicone adulto, 01 Balão de silicone auto inflável de 1600ml, 01 Membranas em Silicone, 01 Válvula de reinalação (Pop-off), 01 Válvula para bolsa de ar		
25	<b>Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico</b>	Reanimador Manual Material Balão Silicone, Capacidade Balão. Cerca 500ml componente 1 mascara Plástico Rígido com coxim silicone Tipo válvula: Válvula Unidirecional Pop off cerca 40 cmh <sub>2</sub> 0. PEEP. Componente 2. Reservatório de 02 em plástico com válvula. Componentes 3. Entrada de 02 e Extensor PVC. Tamanhos Infantil	R\$ 142,9306	R\$ 3.573,27

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	<b>Step em Polietileno</b>	O Step em Polietileno de Fundo para Piscina é fundamental na melhoria da coordenação motora, agilidade, equilíbrio e condicionamento aeróbico. Possui ventosas na parte de baixo, que fixam no fundo da piscina, Ele pode ser utilizado desde atletas até idosos, crianças e deficientes, também indicado para pacientes em reabilitação de cirurgias e lesões, Tamanho 49 x 35 x 13 cm (comp x largura x altura), Cor: Amarelo, 6 pés com ventosa	R\$ 436,6333	R\$ 2.619,80
40	<b>Suporte de Hamper</b>	Armação Tbular em Aço Inox, Saco em Forte Tecido de Algodão Cru, Pés Providos de Rodízios de 2", Capacidade Aproximada 100 Litros, Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 50,5 cm, Largura: 44 cm, Altura: 79 cm	R\$ 441,2492	R\$ 17.649,97
5	<b>Tapete Flutuante em EVA</b>	Os tapetes flutuantes são feitos para proporcionar uma adaptação à água mais segura e para tornar o aprendizado da natação ainda mais divertido. Além de estimular a imaginação das crianças, eles proporcionam mais tranquilidade e segurança aos iniciantes. Podem	R\$ 385,6100	R\$ 1.928,05

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		ser utilizados em exercícios de adaptação, equilíbrio e em outras atividades criativas. Os Tapetes Flutuantes para Ponte Pensil da Floty são feitos em espuma de alta qualidade e podem ser encaixados uns nos outros, por meio de aqua tub. Assim, eles podem ser alinhados de maneira a formar uma ponte flutuante. Dimensões: 120 x 5 x 120cm		
50	<b>Tapetes de EVA</b>	Os tatames 20mm é ideal para prática de exercícios de solo como pilates, yoga, alongamento e outros mais que necessitam de superfície rígida porém confortável, podendo ser usado em casa, no trabalho, academia ou mesmo ao ar livre. Estão disponíveis em diversas cores no tamanho de 1m x 1m.	R\$ 71,8066	R\$ 3.590,33
40	<b>Termômetro clínico</b>	O Termômetro Clínico Digital é indicado para processos de medição de temperatura por via oral e axilar, Características: Resultado em 1 minuto, Memória, Beep de aviso ao fim da medição, Indicador de bateria fraca,	R\$ 14,1704	R\$ 566,82

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		Desligamento automático, LCD de Fácil Visualização.		
7	<b>Tubo Fisioterápico</b>	Possui cravos para estímulos sensoriais e massagem, está disponível em diversas cores, no comprimento de 13cm, 100% polivinilcloreto. Ativa a Circulação Sanguínea. Terapia Ocupacional. Alivia a Dor e Tensão Muscular. Pé Plano e Fascite Plantar, Fortalecer Musculatura das Mãos, Punho e Antebraço. Massagem e Relaxamento para Pés, Mãos e Costas. Sequelas de AVC.	R\$ 35,13	R\$ 245,91
400	<b>Turbina Descartável</b>	FlowMIR Turbina para Espirômetro MIR Descartável, Sensor para Espirometria, Turbina para Espirometria com bocal acoplado, sem necessidade de limpeza diária. Individualmente embalada, calibrada e testada na fábrica, 100% livre de contaminação cruzada entre os pacientes durante a Espirometria, Sem condensação de vapor e influência do ambiente, pressão do ar, umidade e viscosidade, Patente Internacional e conformidade com os mais recentes padrões	R\$ 11,85	R\$ 4.740,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 120



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		ATS/ERS, Compatível com os Espirômetros MIR.		
20	<b>Halteres para Piscina 1 kg</b>	<p>Halter para hidroginástica em EVA, possui formato triangular e tem como principal objetivo a tonificação dos músculos superiores. É um acessório para ser utilizado dentro da água com a finalidade de obter resistência e condicionamento físico. Ideal para a prática de hidroginástica, hidroterapia e demais recreações aquáticas, pois trabalha o equilíbrio, coordenação e o tônus muscular. Indicado para escolas de natação, clínicas, academias, etc.</p> <p>O peso do halter varia de acordo como ele é afundado. Quando um halter com peso de 1kg é afundado por exemplo, o mesmo impulsionará uma força reversa em baixo d'agua que pode variar de até 1 Kg dependendo da profundidade, ou seja, quanto mais fundo, mais pesado o halter ficará.</p> <p>Par de Halter 1kg, Dimensões Aproximadas do Halter Tamanho P: Comprimento Aproximado: 23cm; Largura Aproximada: 10cm; Altura Aproximada: 10cm; Comprimento dos Pegadores.</p>	R\$ 44,9275	R\$ 898,55

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. de Oliveira	José Enoque da Silva Garcia

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 182/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 120